ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 14/2021

Dispõe sobre o calendário para pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social em Macaé/RJ, em decorrência da Situação de Emergência face à Pandemia de Coronavírus(COVID-19), conforme disposto §2º, do art.2 da Lei 4728/2021 e §1º, art 4º do Decreto 107/2021.

O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a sanção da Lei nº 4.728/2021, que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para pessoas em situação de vulnerabilidade social em Macaé, em decorrência da situação de emergência face à pandemia de Coronavírus (COVID-19) e o Decreto nº 107/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Serão beneficiados o Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal, a pessoas em situação de vulnerabilidade social em Macaé, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.728/2021 e no Decreto nº 107/2021, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Art. 2º As parcelas do Auxílio Emergencial serão pagas no dia 02 de Junho de 2021 e

02 de Julho de 2021, respectivamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 31 de maio de 2021.

Carlos Wagner de Moraes Secretário Municipal da Fazenda